



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº04

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

REF.: CONTRATO CMP ADM 001/2024

PROC. ADM. Nº 1131/2023 – PROC. ADM. Nº 978/2024 – PROC. ADM. Nº 676/2025

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024 DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E CIRCUITO DE DADOS DEDICADO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS-RJ E A EMPRESA K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21 - PROC ADM. Nº 676/2025.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Petrópolis, por sua **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.624.696/0001-98, com endereço à Praça Visconde de Mauá, nº 89 – Centro, neste ato representada por seu Presidente **vereador Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.426.946/0001-63, com endereço à Rodovia RJ 116, Km 39, Reta dos Ipês – 1º Distrito – Cachoeiras de Macacu, RJ, CEP: 28.680-000, neste ato representada por **ANDERSON NOGUEIRA HERINGER**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam assinar este **Termo Aditivo nº 03 de Alteração Contratual**, tendo em vista o que consta no Processo nº 676/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO

O objeto do presente aditamento é a prorrogação da prestação do serviço de telecomunicações para fornecimento de circuito de dados dedicado com velocidade mínima de 600mbps e 4ips válidos, nos mesmos moldes do Contrato CMP ADM nº 001/2024 e seus Aditivos.

Dessa forma, fica aditado o Contrato CMP ADM nº 001/2024, com a finalidade de prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, **com termo inicial em 07/01/2026 e final em 06/01/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O valor total da presente prorrogação é de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilidade orçamentária para o exercício de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro Petrópolis – Rio de Janeiro CEP 25685-380
Telefone (24) 2291-9200 CNPJ 30.624.696/0001-98



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo e a legislação aplicável em todo o seu teor e aos casos omissos é a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Incumbirá à **CONTRATANTE**, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, **caput**, da mesma lei, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Petrópolis, 04 de dezembro de 2025

Câmara Municipal de Petrópolis-RJ
Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)
Presidente

Anderson Nogueira Heringer
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Carlos Henrique Martins Ribeiro
Matr. nº: 1913.041/25

Rodrigo Camilo Ribeiro
Matr. nº: 439.232/96